



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD
Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas – CAAD

Diretriz para agendamento após alta da internação em hospital geral (desintoxicação)

O paciente que receber alta hospitalar após internação para desintoxicação deverá ser agendado o mais precocemente possível para reavaliação no CAAD, em um prazo máximo de sete (07) dias, na agenda da Clínica Médica.

Esta consulta clínica tem por fim:

- a) Avaliação do estado geral do paciente;
- b) Ciência das medidas tomadas durante a internação e da existência de outras patologias que possam ter sido diagnosticadas;
- c) Necessidade do aviamento de novas receitas;
- d) Decisão de retomada de acompanhamento ambulatorial ou possível encaminhamento para comunidade terapêutica.

Destaca-se que não haverá encaminhamento automático do paciente da internação para Comunidade Terapêutica, estando a entrada nesta modalidade condicionada ao atendimento de que trata a presente diretriz.

GETÚLIO SERGIO SOUZA PINTO

Gerente do CAAD

Comissão de Elaboração de Diretrizes

Andressa Motta Aurich

Clara Maria de Souza

Dalton Demoner Figueiredo

Fernanda Baldo Gomes

Luciane Freitas Moreira Mariano

Maria das Dores Soares

Vania Freitas Santos

Zieli Marcolino de Melo